



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 831 - Junho/2026  
Retificação das Portarias - Nº 42 e 43/2026  
(CCN/UFPI)

Teresina, 25 de junho de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 51 / 2026 - CCN (11.00.24)**

**Nº do Protocolo: 23111.027538/2026-24**

**Teresina-PI, 25 de Junho de 2026**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências da Natureza**

**PORTARIA CCN/UFPI Nº 42/2026, DE 23 de JUNHO DE 2026 \***

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria n.º 200/2025, de 27 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 037, DE 23 DE AGOSTO DE 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor do Laboratório de Biodiesel e Materiais, vinculado ao Departamento de Química do CCN, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas, científicas e administrativas desenvolvidas no âmbito do laboratório, em conformidade com as normas institucionais vigentes.

**Art. 2º** O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I - SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA - SIAPE 2146995 (Presidente);

II - MARIA DO CARMO GOMES LUSTOSA- SIAPE - 2230390; (Membro)

III - Marli da Mata Dias- SIAPE - 1196477. (Membro)

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor do Laboratório de Biodiesel e Materiais a apreciação do planejamento do laboratório, contemplando as ações de utilização, manutenção e expansão dos espaços físicos e de seus respectivos equipamentos.

**Art. 4º** O mandato dos membros designados será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por mais de período de igual duração, conforme Incisos I e II, Art. 28, da resolução epígrafe.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*Numeração sequencial de portarias do CCN-2026.

*(Assinado digitalmente em 25/06/2026 15:02)*  
**CARLOS HUMBERTO SOARES JUNIOR**  
DIRETOR  
Matrícula: 1716897



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 52 / 2026 - CCN (11.00.24)**

**Nº do Protocolo: 23111.027573/2026-49**

**Teresina-PI, 25 de Junho de 2026**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências da Natureza**

**PORTARIA CCN/UFPI Nº 43/2026, DE 23 de JUNHO DE 2026 \***

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria n.º 200/2025, de 27 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o disposto nos artigos 171 a 176 do Regimento Geral da UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Usuários do Laboratório de Biodiesel e Materiais, vinculado ao Departamento de Química do CCN, composta pelos seguintes membros, que terá como finalidade planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas, científicas e administrativas desenvolvidas no âmbito do laboratório, em conformidade com as normas institucionais vigentes.

- I - BERNARDO FERREIRA PINTO - SIAPE - 2243398 (Presidente);
- II - LEANDRO MIRANDA SANTOS - SIAPE - 2174636 (Membro);
- III - JOAO SAMMY NERY DE SOUZA - SIAPE - 1731422 (Membro).

**Art. 2º** Compete à comissão de Usuários do Laboratório de Biodiesel e Materiais apresentar demandas junto ao comitê Gestor quanto ao uso, acesso e estado de conservação dos equipamentos, instalações e serviços oferecidos pelo LBM.

**Art. 3º** O mandato dos membros designados será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por mais um período de igual duração, conforme Incisos I e II, Art. 28, da resolução em epígrafe.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*Numeração sequencial de portarias do CCN-2026.

*(Assinado digitalmente em 25/06/2026 15:02)*  
**CARLOS HUMBERTO SOARES JUNIOR**  
DIRETOR  
Matricula: 1716897